



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 004/2016

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as inscrições para matrícula em **Atividades Isoladas**.

De acordo com o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPel, as Atividades Isoladas são oferecidas para a comunidade em geral em caso de ocorrência de vagas em turmas já existentes após o procedimento de matrícula regular.

Alunos vinculados aos cursos de graduação na UFPel **não** poderão se inscrever para esta seleção.

O candidato será selecionado pelo Colegiado de Curso. Será admitida a matrícula em até duas atividades curriculares isoladas em um mesmo período letivo, e até seis atividades por candidato. A matrícula em atividades isoladas não confere vínculo do discente com a Universidade Federal de Pelotas. É vedada a efetivação de matrícula, durante o intervalo de 1 (um) período letivo, aos candidatos que, nessa condição, tenham cursado atividades curriculares isoladas sem atingir a frequência mínima exigida.

1. AÇÕES GERAIS

Antes da inscrição: O candidato deverá ir até o Colegiado do Curso que oferece a disciplina pretendida para obter informações sobre a disciplina, horários de aula, pré-requisitos e demais informações.

Nos dias da inscrição: O candidato deverá ir até a CRA no Campus Porto, na sala e horário estipulado neste edital, portando os documentos necessários para a inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Após a inscrição: O candidato será comunicado via telefone ou e-mail do resultado da seleção após o encaminhamento do mesmo por parte do Colegiado do Curso. Se o pedido for aceito, o candidato deverá realizar cadastro junto à CRA em data a ser estipulada.

2. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

LOCAL: Rua Gomes Carneiro nº 1 - Campus Porto, prédio da Reitoria, sala 101 da CRA.

DATA: de 02 a 04 de março de 2016.

HORÁRIO: das 8h15min às 14h.

3. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

- Ficha de requerimento impressa, preenchida e assinada (Anexo I);
- Original do comprovante de pagamento da taxa;
- **Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** da Carteira de Identidade;
- **Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio. Candidatos com curso superior completo poderão apresentar o Diploma do Curso Superior.
- SE A DISCIPLINA PRETENDIDA TEM PRÉ-REQUISITOS o candidato deverá comprovar que cursou com aprovação a(s) disciplina(s) de curso superior que sirva(m) como pré-requisito. Trazer **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do histórico do curso superior, onde conste a nota, carga horária e créditos da disciplina cursada e **original** do conteúdo programático da disciplina.

- Valor da taxa de inscrição: R\$ 20,00 por disciplina

O valor da taxa deverá ser depositado no Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, na agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8 identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Não serão aceitos comprovantes de pagamento emitidos via internet ou que necessitem de verificação posterior.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo II) e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

5. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

- o próprio candidato;
- outra pessoa através de procuração com firma reconhecida em cartório.

OS CANDIDATOS QUE TIVEREM SUAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS E QUE NÃO COMPARECEREM PARA REALIZAR CADASTRO PERDERÃO A VAGA NA DISCIPLINA SOLICITADA.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO DRA NO PORTAL DA UFPel, EM <http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais/>.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2016.

Emileni Tessmer
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Prof. Alvaro Luiz Moreira Hypolito
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADE ISOLADA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Solicito matrícula na(s) seguinte(s) disciplina(s) oferecida(s) no Curso: _____

Disciplina(s)	Código(s)
1. _____	_____
2. _____	_____

Declaro que:

() Nunca cursei disciplinas nesta modalidade de matrícula.

() Já cursei _____ disciplinas nesta modalidade de matrícula.

Data

Assinatura

Ao Colegiado do Curso para análise do pedido. Se a resposta for favorável, favor informar a turma na qual o(a) aluno(a) deverá ser matriculado(a).

Em: ____/____/____

Para uso do Colegiado:

Tendo em vista a solicitação acima, somos:

() Favoráveis a matrícula na(s) disciplina(s): 1. () Turma: _____ 2. () Turma _____

() Desfavoráveis a matrícula nas disciplinas 1. () 2. ()

Observações:

à CRA para cadastro e matrícula.

Em: ____/____/____

Coordenador(a) do Colegiado de Curso

ATENÇÃO: o processo deverá ser devolvido até o dia 14/03/2016.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A

Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do
Processo Seletivo referente ao Edital 004/2016. Para tanto, declaro estar inscrito no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de
Identificação Social – NIS _____, no município de
_____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput
do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha
inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.